

Prefeitura do Município de Caieiras



1107

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **598** ✓

(19 de Setembro de 1969)

Dispõe sobre crédito especial.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

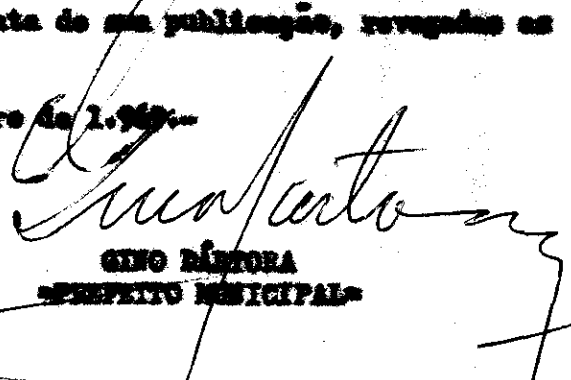
ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$. 2.309,40 (dois mil, trezentos e nove cruzados novos e quarenta centavos) destinada a cobrir as despesas com a reforma do prédio onde funcionou a municipalidade até 1968, de acordo com levantamento efetuada.

ARTIGO 2º - O crédito em tela será coberto com a utilização parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

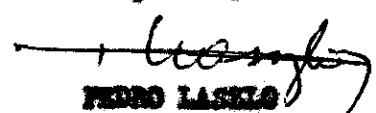
07-31-30-10 -1- Aluguéis.....R\$	902,00
07-31-30-10 -4- Reparações de máquinas, móveis e outros.....R\$	1.407,40

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Setembro de 1969.--


GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Setembro de 1969.--


PEDRO LASKO
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-